

Despacho n.º 02-A/2021

RETIFICAÇÃO - Estágios 2020/2021

Considerando:

- A vigência do estado de emergência, nos termos do Decreto do Presidente da República n.º 21-A/2021, de 25 de fevereiro e da Resolução da Assembleia da República n.º 69-A/2021, de 25 de fevereiro;
- O disposto pelo Decreto n.º 3-F/2021, de 26 de fevereiro, que regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, impondo, designadamente, o dever geral de recolhimento domiciliário, que entrou em vigor em 2 de março;
- O Despacho 40/2021, de 4 de fevereiro, do Senhor Presidente do Politécnico de Leiria, que atualiza as medidas COVID-19 para o 2.º semestre 2020/2021, nomeadamente os seguintes pontos:

“3. Os estágios, práticas pedagógicas e ensinamentos clínicos poderão manter-se em funcionamento presencial, respeitando as regras vigentes para o setor de atividade em que se inserem;

4. O prazo de entrega de dissertações, relatórios de trabalho de projeto e relatórios de estágio previsto até 31 de março de 2021, é prorrogado até 30 de setembro de 2021”;

- A nota de esclarecimento da Direção-Geral do Ensino Superior, de 19 de fevereiro de 2021, sobre o impacto do estado de emergência e de tais medidas nos processos de ensino aprendizagem nos CTeSP, nomeadamente:

“(…) Neste sentido, de acordo com o apelo do Gabinete do MCTES, e no âmbito da respetiva autonomia científica e pedagógica, a generalidade das instituições de ensino superior tem estado a adotar metodologias alternativas de ensino e aprendizagem, sobretudo assentes no ensino a distância ou até mesmo em ambientes de simulação remota.

A Comissão de Acompanhamento dos CTeSP julga, assim, ser de compreender e estimular a utilização nos CTeSP desses diferentes tipos de processos de ensino-aprendizagem a distância, durante o período em que Portugal se encontra, devendo cada instituição de ensino superior, através dos seus órgãos próprios competentes para o efeito, avaliar e decidir sobre a adoção de estratégias, metodologias e técnicas mais adequadas aos objetivos de cada componente de formação, designadamente geral e científica, técnica e em contexto de trabalho, de modo a que cada estudante adquira as competências nelas previstas.”

- Que a alteração, por força das circunstâncias excecionais que vivemos, implica inelutavelmente, um enquadramento provisório urgente e adaptado, tendo em vista assegurar quer a salvaguarda do interesse público, quer a salvaguarda dos interesses e segurança dos estudantes.

Em face do exposto, determino para o ano letivo 2020/2021:

A. Estágios Curriculares CTeSP

1. Os estágios curriculares poderão manter-se em funcionamento presencial, respeitando as regras vigentes para o setor de atividade em que se inserem, desde que as entidades recetoras cumpram todas as medidas de segurança no acolhimento dos estudantes estagiários;

2. Os estágios curriculares CTeSP que se encontram a decorrer e que venham a ser interrompidos, devem ser concluídos pelos estudantes com a realização de um relatório de estágio alargado, a articular com o supervisor de estágio e o coordenador do respetivo curso, que reflita o estágio efetuado e outras tarefas definidas para este efeito.
3. Em situação limite de ausência de entidade para a realização do estágio (presencial ou em regime de teletrabalho total ou parcial) ou na sequência da entidade não reabrir na data protocolada, os estudantes CTeSP podem realizar um trabalho de projeto aplicado na área científica do curso;
4. Os docentes designados para a supervisão do estágio, farão a supervisão à distância em articulação com a modalidade de estágio/trabalho de projeto realizado pelo estudante;
5. Os estudantes CTeSP devem concluir o seu estágio curricular/trabalho de projeto aplicado até ao dia 31 de julho, podendo entregar o trabalho final, em formato eletrónico, até dia 3 de setembro de 2021.

B. Estágios Curriculares Licenciatura

1. Os estágios curriculares poderão manter-se em funcionamento presencial, respeitando as regras vigentes para o setor de atividade em que se inserem, desde que as entidades recetoras cumpram todas as medidas de segurança no acolhimento dos estudantes estagiários;
2. Em situação limite de ausência de entidade para a realização do estágio (presencial ou em regime de teletrabalho total ou parcial) ou na sequência da entidade não reabrir na data protocolada, os estudantes de Licenciatura podem, após articulação com o coordenador do respetivo curso, alterarem a UC¹ de opção Estágio para a UC de opção Projeto, isento de qualquer custo, através da comunicação via e-mail aos Serviços Académicos academicos@ipleiria.pt;
3. Os docentes designados para a supervisão do estágio, farão a supervisão à distância em articulação com a modalidade de estágio/projeto realizado pelo estudante;
4. A UC Projeto é lecionada em regime de ensino a distância, respeitando os programas aprovados, e o trabalho final entregue em formato eletrónico;
5. Os estudantes Licenciatura devem concluir o seu estágio curricular/projeto até ao dia 31 de julho, podendo entregar o trabalho final, em formato eletrónico, até dia 3 de setembro de 2021.

C. Estágios Curriculares Mestrado

1. Os estágios curriculares poderão manter-se em funcionamento presencial, respeitando as regras vigentes para o setor de atividade em que se inserem, desde que as entidades recetoras cumpram todas as medidas de segurança no acolhimento dos estudantes estagiários;
2. Os estágios curriculares de Mestrado que se encontram a decorrer e que venham a ser interrompidos, podem ser concluídos pelos estudantes com a realização de um relatório de estágio alargado, a articular com o orientador de mestrado, que reflita o estágio efetuado e outras tarefas definidas para este efeito;

¹ Unidade Curricular

3. Em situação limite de ausência de entidade para a realização do estágio (presencial ou em regime de teletrabalho total ou parcial) ou na sequência da entidade não reabrir na data protocolada, os estudantes Mestrado podem, após articulação com o orientador de mestrado, alterarem a UC² de opção Estágio para a UC de opção Projeto ou para a UC opção Dissertação, isento de qualquer custo, através da comunicação via e-mail aos Serviços Académicos academicos@ipleiria.pt;
4. Os docentes designados para a orientação do trabalho final de mestrado, farão a orientação à distância em articulação com a modalidade de estágio/projeto/dissertação realizado pelo estudante;
5. Os estudantes de Mestrado devem entregar o trabalho final, em formato eletrónico, até dia 30 de setembro de 2021.

D. Estágios Extracurriculares

Os estágios extracurriculares podem ocorrer desde que se cumpram simultaneamente os seguintes requisitos:

1. O estudante manifeste a vontade de realizar o estágio extracurricular, em regime presencial ou de teletrabalho, ao Gabinete de Estágios;
2. Existir entidade disponível para receber o estagiário, de modo presencial ou em teletrabalho;
3. A entidade recetora cumprir todas as medidas de segurança no acolhimento dos estudantes estagiários.

O Diretor

Paulo Jorge dos Santos Almeida

² Unidade Curricular